



DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, na cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.967.561/0001-15, Inscrição Estadual n.º 062.085.147, neste ato representado por seu representante legal, **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA**, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade n.º 08101747-23 SSP/BA, inscrito no CPF n.º 907.575.725-53, residente e domiciliado a Rua João de Moura 360, Malvão, na cidade de Santa Maria da Vitória – Bahia, através da presente declaração, **DECLARA** para fins do disposto no inciso III do art. 101 da Lei 9.433/2005 e para os devidos fins de que possui pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, sendo membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, bem como da qualificação de cada um sem qualquer ônus adicional para o Município de Santa Maria da Vitória - Bahia, conforme segue:

LISTA DE PESSOAL TÉCNICO			
Item	Nome do Profissional	CREA/BA	Nº Registro de Profissional
01	Antocilvo Ribeiro Teixeira	CREA-BA	38242/D

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: **Antocilvo Ribeiro Teixeira**
Sócio-Diretor


Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO TÉCNICO

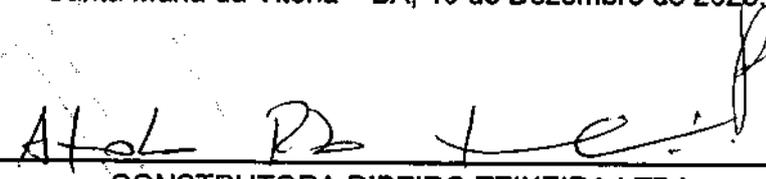
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
AVC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória - Bahia, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.967.561/0001-15, Inscrição Estadual nº 062.085.147, neste ato representado pelo eu representada legal, **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA**, brasileiro maior, Engenheiro Civil, portador do RG sob nº 0810174723, inscrito no CPF sob nº 907.575.725-53, residente e domiciliado a João de Moura, 360, Malvão, na cidade de Santa Maria da Vitória, Bahia, **DECLARA** para os devidos fins de que possu equipe técnica, aparelhamento, e equipamentos necessários para a execução contratual do objeto desta licitação.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.
CNPJ: 04.967.561/0001-15
Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio-Diretor


Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO OPERACIONAL

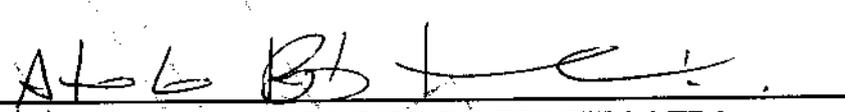
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

Por este, a empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.967.561/0001-15, com sede à Avenida Manoel Emilio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória – Bahia, **DECLARA** que recebeu todos os documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

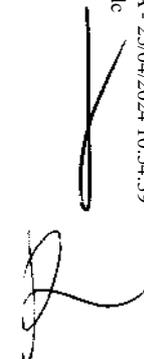
Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio-Diretor




Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. Nº 38242/D



TERMO DE COMPROMISSO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA -BA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, com sede à Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória - BA, inscrita no CNPJ nº. 04.967.561/0001-15, participante da Licitação em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro Cultural de Santa Maria da Vitória na sede do município**, **DECLARA**, que o Engenheiro **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA**, inscrito no CREA/BA nº 38242/D, detentor dos atestados apresentados será o responsável pela execução da referida obra até a sua conclusão e entrega. **DECLARA**, ainda, estar ciente que a substituição do referido profissional somente será possível, se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - Bahia, com a devida justificativa e desde que o novo responsável técnico preencha todos os requisitos exigidos no Edital.

Santa Maria da Vitória - BA, 19 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.
CNPJ: 04.967.561/0001-15
Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio-Diretor



ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA
CREA/BA 38242/D

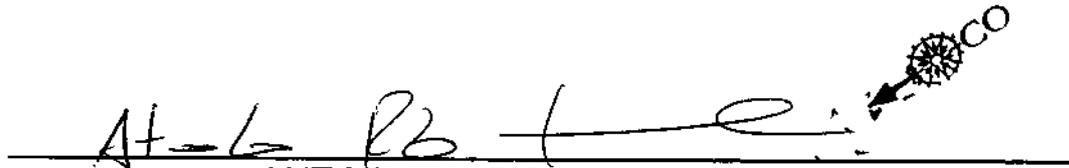

Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



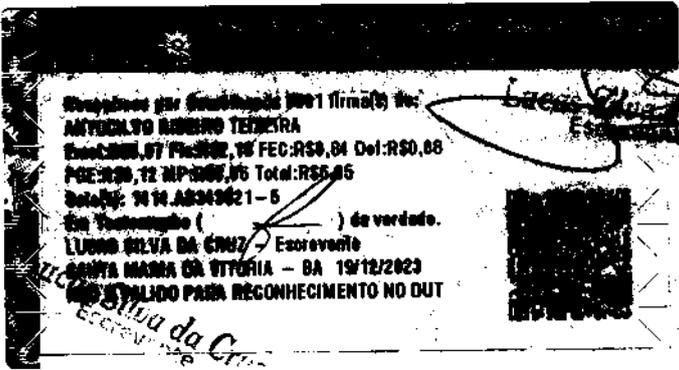
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA**, inscrito no CREA nº 38242/D, autorizo a Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, com sede à Avenida Manoel Emilio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, CEP 47640-000, Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 04.967.561/0001-15, participante da Licitação Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Centro Cultural de Santa Maria da Vitória na sede do município, a indicar meu nome como responsável técnico.

Santa Maria da Vitória - BA, 19 de Dezembro de 2023.


ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA
Engenheiro Civil
CREA/BA 38242/D





Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



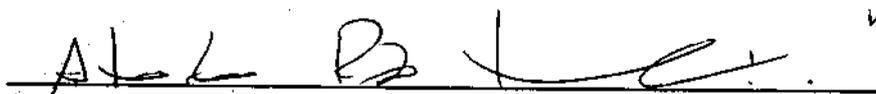
DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A licitante **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, CNPJ/MF nº 04.967.561/0001-15, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que conhece os locais das obras e suas circunvizinhanças, que se inteirou das mesmas, avaliou os problemas futuros e que os custos propostos cobrem quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira

Sócio-Diretor



Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA R.G. nº 38242/D



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

[Handwritten signatures]

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 29202447639	CNPJ 04.967.561/0001-15	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO RECEITA FEDERAL	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A0.FB.2B.10.A1.73.34.42.35.4D.7C.CA.04.1D.9A.4A.7D.2D.16.F2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE PERTECIDORES DIGITAIS

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	NÚMERO DE IDENTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	28292421149	GILSON ROCHA DE ASSIS:28292421149	609712764952226190 1	30/11/2022 a 30/11/2023	Não
Administrador	90757572553	ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA:90757572553	508469941367326744 1	10/11/2021 a 10/11/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A0.FB.2B.10.A1.73.34.42.35.4D.7C.CA.
04.1D.9A.4A.7D.2D.16.F2-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/04/2023 às 14:34:04

2C.62.D9.62.E7.3F.EE.95
ED.34.06.A9.14.27.33.72

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.283/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. Nº 38242/D



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:29
Acesse em: <https://a.cnm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ae129722-5a14-4f6a-9179-650b3050dd3dc

Entidade:	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.967.561/0001-15
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA
NIRE	29202447639
CNPJ	04.967.561/0001-15
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	RECEITA FEDERAL
Município	Santa Maria da Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/08/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17838

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA
Natureza do Livro	RECEITA FEDERAL
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17838
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FB.2B.10.A1.73.34.42.35.4D.7C.CA.04.1D.9A.4A.7D.2D.16.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA RES. nº 38242/D



BALANÇO PATRIMONIAL



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://cam.br.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ae129722-5a14-4f6a-9179-650b305d3dc

Entidade:	CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	04.967.561/0001-15
Número de Ordem do Livro:	24		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.071.277,70	R\$ 5.336.534,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.497.679,69	R\$ 4.416.511,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.228.097,68	R\$ 3.116.423,18
CAIXA		R\$ 88.135,59	R\$ 2.246.308,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 11.743,84	R\$ 281.302,70
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.128.218,25	R\$ 588.811,89
CONTAS A RECEBER		R\$ 760.841,28	R\$ 360.503,06
CLIENTES		R\$ 760.841,28	R\$ 360.503,06
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 382.676,56
ALMOXARIFADO - MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 382.676,56
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 508.673,73	R\$ 556.908,52
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 2,73	R\$ 2,73
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 473.921,00	R\$ 510.993,99
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 34.750,00	R\$ 45.911,80
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 67,00	R\$ (0,00)
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 67,00	R\$ (0,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 573.598,01	R\$ 920.023,04
INVESTIMENTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 1.000,00	R\$ 1.600,00
IMOBILIZADO		R\$ 401.029,49	R\$ 761.460,73
BENS TANGÍVEIS		R\$ 1.949.179,83	R\$ 2.159.432,44
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (1.548.150,34)	R\$ (1.397.971,71)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
BENS INTANGÍVEIS		R\$ 3.604,00	R\$ 3.604,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (3.604,00)	R\$ (3.604,00)
ADIANTAMENTO FORNECEDOR DE BEM		R\$ 2.410,32	R\$ 26.221,42
ADIANTAMENTO FORNECEDOR DE BENS		R\$ 2.410,32	R\$ 26.221,42
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 162.568,86	R\$ 130.740,89
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 162.568,86	R\$ 130.740,89
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 6.589,34	R\$ (0,00)
IMPOSTOS DIFERIDOS		R\$ 6.589,34	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FB.2B.10.A1.73.34.42.35.4D.7C.CA.04.1D.9A.4A.7D.2D.16.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. Nº 38242/D



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **04.967.561/0001-15**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota		
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.071.277,70	R\$ 5.336.534,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 261.764,48	R\$ 300.207,78
FORNECEDORES		R\$ 147.867,65	R\$ 193.000,39
FORNECEDORES NACIONAL		R\$ 147.867,65	R\$ 193.000,39
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 63.800,97	R\$ 31.068,05
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 63.800,97	R\$ 31.068,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 35.873,72	R\$ 23.982,40
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 35.873,72	R\$ 23.982,40
CONTAS A PAGAR		R\$ 8.998,00	R\$ 11.413,81
CONTAS DE CONSUMO		R\$ 8.998,00	R\$ 11.413,81
PROVISÕES		R\$ 5.224,14	R\$ 40.743,13
PROVISÕES DE FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 5.224,14	R\$ 13.223,69
PROVISÕES DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 27.519,44
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.238.736,85	R\$ 863.195,88
FINANCIAMENTOS		R\$ 446.161,15	R\$ 563.699,10
FINANCIAMENTO BANCÁRIO		R\$ 446.161,15	R\$ 563.699,10
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.300,00
PARCELAMENTOS DIVERSOS A PAGAR		R\$ 343.309,14	R\$ 298.196,78
PARCELAMENTOS DIVERSOS		R\$ 343.309,14	R\$ 298.196,78
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 449.266,56	R\$ 0,00
RECEITAS DIFERIDAS		R\$ 449.266,56	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.570.776,37	R\$ 4.173.130,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 570.776,37	R\$ 1.173.130,70
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 683.170,14	R\$ 1.285.524,47
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (112.393,77)	R\$ (112.393,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FB.2B.10.A1.73.34.42.35.4D.7C.CA.04.1D.9A.4A.7D.2D.16.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Engº Civil Antonio Ribeiro Teixeira
 CREA/BA REG. Nº 38242/D
 Página 2 de 2



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: https://cam.ha.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=do_documento:ae29722-5a14-4f6a-9179-650b305d43dc

Entidade: **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **04.967.561/0001-15**
 Número de Ordem do Livro: **24**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.578.712,72
RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.578.712,72
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 4.001.362,40
RECEITAS DE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ 4.212.098,99
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (0,00)	R\$ (210.736,59)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 104.247,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 104.247,27
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 473.103,05
OUTRAS RECEITAS		R\$ (0,00)	R\$ 473.103,05
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.976.358,39)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.071.668,11)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.071.668,11)
(-) CUSTOS DA MÃO DE OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (2.071.668,11)
(-) DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.904.690,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.704.818,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.137.683,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (22.000,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (362.473,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (42.300,21)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.792,65)
(-) DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (119.568,76)
(-) IMPOSTO RENDA E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS		R\$ (0,00)	R\$ (199.871,96)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (110.079,97)
(-) PARTICIPAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (89.791,99)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 602.354,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A0.FB.2B.10.A1.73.34.42.35.4D.7C.CA.04.1D.9A.4A.7D.2D.16.F2-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Eng.º Civil Antonio Ribeiro Teixeira
 CREA/BA REG. nº 38242/D

Página 1 de 1



25/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

14:47:49

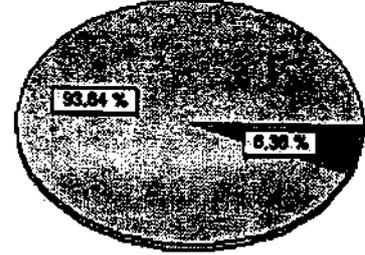
CNPJ 04.967.561/0001-15

Pág.: 0001

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 4.416.511,32	= 14,71
Passivo Circ.	R\$ 300.207,78	

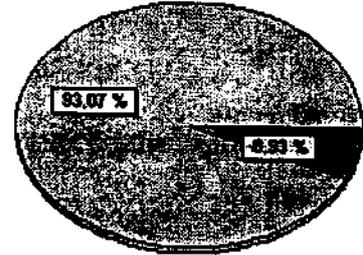
A empresa possui R\$ 14,71 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	R\$ 4.033.834,76	= 13,44
Passivo Circulante	R\$ 300.207,78	

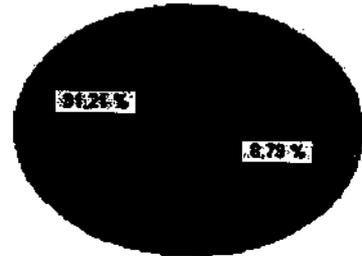
A empresa possui R\$ 13,44 de ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo sem comprometer o estoque.



Liquidez Imediata

Disponibilidade	R\$ 3.116.423,18	= 10,38
Passivo Circulante	R\$ 300.207,78	

A empresa possui R\$ 10,38 de disponibilidades para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.



Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
 CREA/BA REG. nº 38242/D

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
 Acesse em: https://e-ctm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo=documento:ae129722-5a14-4f6a-9179-650b305d3dc



25/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

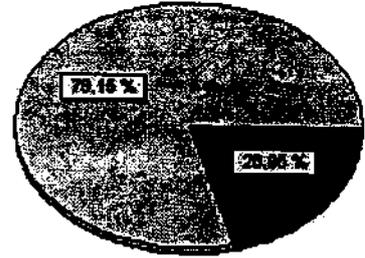
14:47:57

CNPJ 04.967.561/0001-15

Pág.: 0002

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 4.416.511,32	= 3,80
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 1.163.403,66	



A empresa possui R\$ 3,80 de ativo circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae729722-5a14-4f6a-9179-650b305d3dd3dc

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG nº 38242/D



25/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

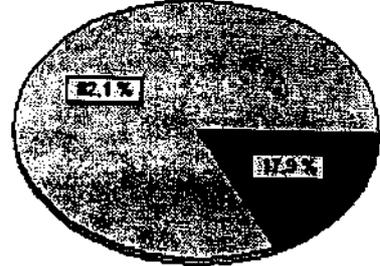
14:47:57

CNPJ 04.967.561/0001-15

Pág.: 0003

Solvência Geral

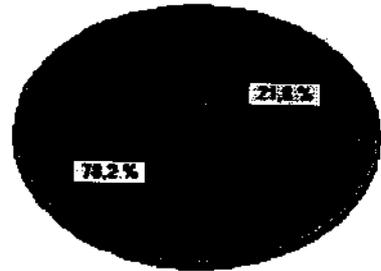
Ativo	R\$ 5.336.534,36	
Passivo Circulante (+)	R\$ 1.163.403,66	= 4,59
Passivo Não Circ.		



A empresa dispõe de R\$ 4,59 de ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida

Participação do Capital de Terceiros

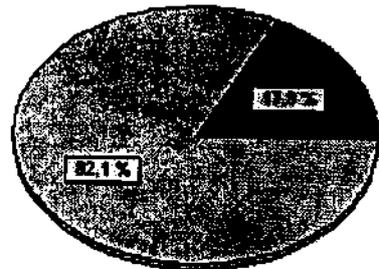
Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 1.163.403,66	x 100 = 27,88%
Patrimônio Líquido	R\$ 4.173.130,70	



Capital de terceiros representa 27,88% do patrimônio líquido.

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)		
Passivo Não Circ.	R\$ 1.163.403,66	x 100 = 21,80%
Ativo	R\$ 5.336.534,36	



Capital de terceiros representa 21,80% do capital próprio.

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
 CREA/BA REG. nº 38242/D



25/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

14:47:57

CNPJ 04.967.561/0001-15

Pág.: 0004

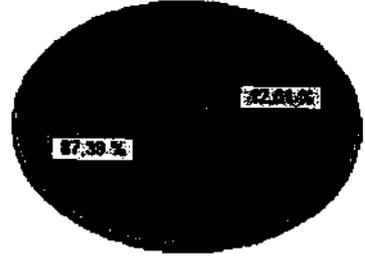
Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões

R\$ 602.354,33

Patrimônio Líquido

R\$ 4.173.130,70 x 100 = 14,43%



O resultado do exercício antes do imposto de renda é de 14,43% sobre o capital próprio.

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D

9

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ae729722-5a14-4f6a-9179-650b305d3dc



25/04/2023

Indicadores Econômicos Financeiros em 31/12/2022

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

14:47:57

CNPJ 04.967.561/0001-15

Pág.: 0005

Santa Maria da Vitória, 31 de dezembro de 2022

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA
ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA
CI: 0810174723 - SSPBA CPF: 907.575.725-53

GILSON ROCHA DE ASSIS
RG: 01669791906 - DETRAN - 28/01/2016 - CPF: 282.924.211-49
CONTADOR - CRC: 12962 / BA
Rua Coronel TEIXEIRA DE FREITAS, 173 SALA CENTRO, Santa Maria

R

f

S

10/1

GILSON ROCHA DE ASSIS / Mastermaq Softwares.

Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



0312



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00003621
Nome: GILSON ROCHA DE ASSIS CPF: 282.924.211-49
CRC/UF n.º BA-012962/O Categoria: CONTADOR
Validade: 04/07/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 024 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 282.924.211-49 Controle : 3510.5078.5392.5706

Engº Civil Antonio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2023/00012070
Nome: GILSON ROCHA DE ASSIS CPF: 282.924.211-49
CRC/UF n.º BA-012962/O Categoria: CONTADOR
Validade: 09/01/2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 282.924.211-49 Controle : 8069.7638.7951.8579

Engº Civil Antochio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Santa Maria da Vitória/BA, tendo como objeto social na prestação de Serviços de Engenharia Civil, com início de atividades em 14/08/2003.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 563.699,10, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.



6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), dividido em 3.000,000 (Três Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, apresentando a seguinte composição:

SOCIO A - Antocilvo Ribeiro Teixeira, com 2.997.000,00 (99,90%)
SOCIO B - Angela Patricia Ribeiro Teixeira, com 2.997,000 (0,10%)

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Santa Maria da Vitória-Bahia, 31/12/2022

ANTOCILVO
RIBEIRO
TEIXEIRA:90757572
553

Assinado de forma digital
por ANTOCILVO RIBEIRO
TEIXEIRA:90757572553
Dados: 2023.10.11 11:26:14
-0300

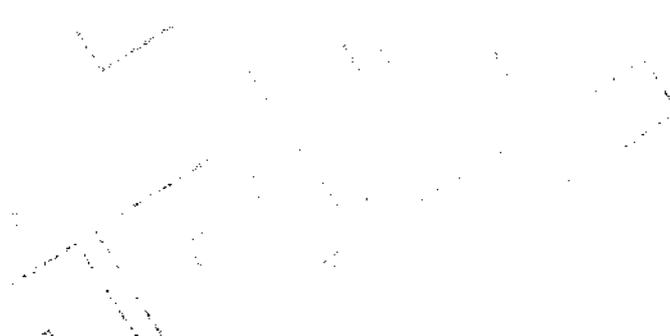
CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA
Antocilvo Ribeiro Teixeira
CI: 0810174723 - SSP-BA
CPF: 907.575.725-53
SÓCIO ADMINISTRADOR

ASSINADO DIGITALMENTE
GILSON ROCHA DE ASSIS

A certificação está com a assinatura presa em notificação em
<https://www.gov.br/pt-br/assinado-digital>



Gilson Rocha de Assis
RG: 01669791906 SSP-BA
CPF: 282.924.211-49
CONTADOR- CRC: 12962/BA



Handwritten signature

Handwritten signature
Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. Nº 38242/D

Handwritten mark



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae129722-5a14-4f6a-9179-650b305dd3dc

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00319483E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 05/12/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA
CNPJ: 04.967.561/0001-15
Endereço: AVENIDA MANOEL EMILIO DE OLIVEIRA SOUZA, 501, SALA 01, CENTRO, CEP 47.640-000, SANTA MARIA DA VITORIA - BAHIA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.978, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D1



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 5 de dezembro de 2023

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae729722-5a14-4f6a-9179-650b305ddd3dc

ES

h

S

V

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira 2
CREA/BA REG. Nº 38242/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

AVENIDA BRASIL, 723 - JARDIM AMÉRICA
Santa Maria da Vitória - BA - CEP: 47640-000



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae129722-5a14-4f6a-9179-650b305dd3dc

Alvará

DE LICENÇA 00152/2023

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

NOME FANTASIA

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA

ENDEREÇO

Av Manoel Emílio de Oliveira Souza 501 PREDIAL Centro - Santa Maria da Vitória - BA

ATIVIDADE

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

71.19-7/01 Serviços de cartografia, topografia e geodésia

77.32-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

42.13-8-00

CAD. ECONÓMICO

00041800120

CPF/CNPJ

04.967.561/0001-15

RESTRICÇÕES

DATA EMISSÃO

11/01/2023

VALIDADE

31/12/2023

Esta licença deverá ficar em local visível à fiscalização, obedecendo as normas estabelecidas pelo Código Tributário e Postura Municipal

Iana Portela Mendes
Assistente Administrativo
Matricula 390901

IANA

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 20/12/2023 até 24hs do dia 20/03/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ENDEREÇO: AV BRASIL 723 - ANEXO PREDIO - CENTRO
CEP: 47.640-000
CIDADE: SANTA MARIA DA VITÓRIA
UF: BA
CPF OU CNPJ: 13.912.506/0001-19

DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA
ENDEREÇO: Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, nº 501 - Sala 01 - CENTRO
CEP: 47.640-000
CIDADE: SANTA MARIA DA VITÓRIA
UF: BA
CPF OU CNPJ: 04.967.561/0001-15

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP:202029643
NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80
SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 16.649,39 - Dezenas Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Nove Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelos Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no EDITAL nº 001/2023 - Processo Administrativo nº 105/2023.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Ente Licitante	R\$ 16.649,39	R\$ 200,00

se aplica franquia e nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	
Prêmio Líquido	R\$ 200,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 200,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	17/01/2024

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) tor(ões) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 18/12/2023 16:56:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pelo Boreas Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pelo Boreas Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920239907751059999000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907751059999.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREBA REC 03042/D
09/07

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em <https://e-cam.br.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: acf29722-5a14-4f6a-9179-650b305d3d3c

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

Eng. Civil Antônio Roberto de Jesus
CREA/BA 035008 38242/0

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Assinatura: https://e-cam.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento: acf29722-5a14-4f6a-9179-650b3050dd3dc



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/ep/validaDoc.semm> Código do documento: acf29727-2-5a14-4f6a-9179-650b305dd3dc

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

Esc. Civil Ant. Ch. Ribeiro Teixeira
CARTA REG. Nº 307270

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior à 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

Eng. Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREMBA/RG nº 20942/D
07

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

Eng. Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREMBA REG. 122242/D
16 de 07

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: https://e-cnpj.gov.br/epg/validarDoc.seam Código do documento: acf29722-5a14-44fa-9179-650b305d3dc



APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 030692023990775105
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURO - SETOR PÚBLICO
PROPOSTA: 2.444.037



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Assesse em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.semm Código do documento: acf29722-5a14-4f6a-9179-650b305d3dc

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso pelo Tomador, do valor indenizado.
 - 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
 - 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
 - 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
 - 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
 - 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
 - 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
 - 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
 - 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão integralmente a cargo da Sociedade Seguradora.
 - 16.12. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.
 - 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.
- Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A. com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_04122023_090227_404**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Eng. Civil Antochiro Ribeiro Teixeira
 CREA/BA REG. nº 38242/D

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
 Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ae129722-5a14-4f6a-9179-650b305dd3dc



(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21.

Certificamos que a supervisionada POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA03069_24102023_113312_143**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Outubro de 2023.



SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Engº Civil Antoclio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D

[Assinatura]

Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: ae129722-5a14-4f6a-9179-650b30505dd3dc



Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699634000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR03069_04122023_090119_611

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2023.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



Processo: 19807e24 - Doc: 1392 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 25/04/2024 10:54:39
 Acesse em: <https://e-licm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ae129722-5-sai-4-4f6a-9179-650b3050dd3dc

Engº Civil Antônio Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. Nº 38242/D

9



DECLARAÇÃO DE PROIBIÇÃO DO TRABALHO MENOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.967.561/0001-15, sediada à Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio de seu representante legal, o Sr Antocilvo Ribeiro Teixeira, Brasileiro, Maior, Divorciado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 08101747-23 SSP/BA e do CPF nº. 907.575.725-53, residente e domiciliado à Rua João de Moura, 360, Malvão, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória - Bahia, **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei Federal n.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, () nem menor de 16 anos. () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio-Diretor


Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, com sede à Avenida Manoel Emílio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória - BA, inscrita no CNPJ nº. 04.967.561/0001-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**, que não possui em eu quadro de pessoal servidores públicos ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, artigo 9º, da Lei 8.666/93. Por ser verdade firmo o presente.

Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.

Antônio Elson Marques da Silva

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio-Diretor

Antônio Elson Marques da Silva
Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA nº 138242/D



**DECLARAÇÃO UNIFICADA EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

A
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 04.967.561/0001-15

ENDEREÇO: Avenida Manoel Emilio de Oliveira Souza, 501, Sala 01, Centro, CEP 47.640-000, Santa Maria da Vitória – Bahia.

- DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, inclusive com a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória.
- DECLARO**, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- DECLARO** que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.
- DECLARO**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Santa Maria da Vitória/BA.

Engº Civil Antonio Ribeiro Teixeira
C.R.C. nº 38242/D



5. **DECLARO**, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6. **DECLARO**, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostose contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. **DECLARO**, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira

Sócio-Diretor



Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA nº 38242/D



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
AVC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMAD DE PREÇOS Nº 001/2023

A Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.967.561/0001-15, sediada à Avenida Manoel Emilio de Oliveira e Souza, 501, Sala 01, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA**, portador do RG sob nº 0810174723, inscrito no CPF sob nº 907.575.725-53, residente e domiciliado a João de Moura, 360, Malvão, na cidade de Santa Maria da Vitória, Bahia. **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal nº 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

Santa Maria da Vitória – Bahia, 19 de Dezembro de 2023.



CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio-Diretor


Eng. Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA RES. nº 38242/D



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA
AVC COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Sr. **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 08101747-23 e do CPF n.º 907.575.725-53, como representante devidamente constituído de **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.967.561/0001-15, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no edital da presente licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato presente licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA - 228242/D



(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santa Maria da Vitória - BA, 19 de Dezembro de 2023.

CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira

Sócio-Diretor

Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/BA REG. nº 38242/D



DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Empresa **CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 04.967.561/0001-15, sediada à Avenida Manoel Emilio de Oliveira e Souza, 501, Sala 01, Centro, Santa Maria da Vitória - BA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ANTOCILVO RIBEIRO TEIXEIRA**, portador do RG sob nº 0810174723, inscrito no CPF sob nº 907.575.725-53, residente e domiciliado a João de Moura, 360, Malvão, na cidade de Santa Maria da Vitória, Bahia, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

Santa Maria da Vitória – BA, 19 de Dezembro de 2023.


CONSTRUTORA RIBEIRO TEIXEIRA LTDA.

CNPJ: 04.967.561/0001-15

Responsável Legal: Antocilvo Ribeiro Teixeira
Sócio-Diretor


Engº Civil Antocilvo Ribeiro Teixeira
CREA/Ba 38242/D